



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL, O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.800.000.000,00 (Hum Mi
lhão e Oitocentos Mil Cruzados)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 9.154 de 06
de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro de
1988 e Lei 947 de 01 de Setembro de 1988..

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal
o credito suplementar no valor de CZ\$ 1.800.000.000,00 (Hum Milhão
Oitocentos Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamen
tária:

01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.0001.2.01	Manutenção e Encargos c/ o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	Cz\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzados)

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do Presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal